



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.2156.0130808/2023-94**

**CT Nº 204/2022**

**CT SIAD 9371887 (ref. ao CNPJ nº 33.683.111/0009-56)**

**CT SIAD 9371888 (ref. ao CNPJ nº 33.683.111/0002-80)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada por **Daniel Silva Antonelli**, Gerente de Departamento, portador da identidade 2003010054257 SSP CE, CPF 000.073.221-43; e **Guilherme Alvares da Silva**, Gerente de Divisão, portador da identidade 1559167 SSP DF, CPF 692.744.601-04.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Dispensa de Licitação nº 123/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último tem por finalidade o provimento do serviço b-Cadastros:

- a) a prorrogação de sua vigência, e
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/12/2023 até 29/12/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, devido ao reajuste no percentual de 4,68%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 30/12/2023**, conforme solicitação da Contratada e nos termos da cláusula décima sétima do Contrato inicial.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 30/12/2023 a 29/12/2024, passa a ser de **R\$ 35.926,08** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## ANEXO ÚNICO

Contrato 204/2022 – Prorrogação e Reajuste						
Dados Contratuais		Valor Inicial do Contrato		Variação IPCA/IBGE Dez/22 a Nov/23	Novo Valor do Contrato	
Objeto	Qtde	Mensal	Total		Mensal	Total
Assinatura - CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal	12	1.430,00	17.160,00	4,68%	1.496,92	17.963,04
Assinatura - CNPJ - Cadastro Compartilhado da Receita Federal	12	1.430,00	17.160,00		1.496,92	17.963,04
Implantação - Cadastro Compartilhado da Receita Federal - Por peer contratado	1	11.000,00	11.000,00		-	0,00
<b>TOTAL</b>			45.320,00			<b>35.926,08</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Guilherme Alvares da Silva**  
**Gerente de Divisão**  
**CONTRATADA**

**Daniel Silva Antonelli**  
**Gerente de Departamento**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alvares da Silva, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 12:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/12/2023, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/12/2023, às 18:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/12/2023, às 09:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6570817** e o código CRC **24B3A9BC**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008